

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS/PR
Av. Prof. Dedi Barichello Montagner, 191, Térreo, Centro, Dois Vizinhos - PR
CEP 85.660-000 – Fone: (46) 2122-0100 – e-mail: vdt01dvz@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC.

O leilão eletrônico será realizado no dia **23/04/2026 às 11:00 horas**, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268.

Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000013-55.2013.5.09.0749

Autor: ROZELI DA APARECIDA MARIANO

Réu(s): JOSSENI MAZETTO COSTURA; TOT'S CONFECÇOES LTDA; RODINEA MOREIRA SOARES; JOSSENI MAZETTO JUNIOR

BEM(NS): Fração ideal de imóvel de propriedade do executado Jossen Mazetto, parte individualizada de construção correspondente a 01 casa de alvenaria, bem como área de terreno em torno e em frente a edificação, edificado sobre os lotes de terras chácaras sob nº 34-D e 34-E, matrícula sob nº 25.024 do CRI de Dois Vizinhos – PR. Endereço atualizado: Av. Presidente Kennedy, 2201, casa, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Dois Vizinhos/PR. Ocupado. Benfeitorias/Características do bem: Uma casa de alvenaria, construção padrão, de aproximadamente 100 m². Em frente a casa, o pátio/terreno, de aproximadamente 100 m², totalizando cerca de 200 m² de área. O Imóvel está localizado no mesmo terreno de um prédio, sendo parte do todo do imóvel matrícula 25.024. A residência não está averbada na matrícula. Localizado próximo ao centro comercial e à saída do município.

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 12/11/2025.

ÔNUS: Consta na matrícula no R5: USUFRUTO VITALÍCIO em favor de Rodineia Moreira Soares, AV7: Indisponibilidade da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; R9: Penhora autos 0000007-48.2013.5.09.0749; R10: Penhora autos 0000010-03.2013.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; AV11: Indisponibilidade autos 0000013-55.2013.5.09.0749; R12: Penhora autos 0000011-85.2013.5.09.0749; R13: Penhora autos 0000013-55.2013.5.09.0749.

DEPOSITÁRIO: Conforme autos.

Autos: 0000011-85.2013.5.09.0749

Autor: ALMERI COSTA E SILVA

Réu(s): JOSSENI MAZETTO COSTURA; TOT'S CONFECÇOES LTDA; RODINEA MOREIRA SOARES; JOSSENI MAZETTO JUNIOR

BEM(NS): Fração ideal de imóvel de propriedade do executado Jossen Mazetto, parte individualizada de construção correspondente a 01 casa de alvenaria, bem como área de terreno em torno e em frente a edificação, edificado sobre os lotes de terras chácaras sob nº 34-D e 34-E, matrícula sob nº 25.024 do CRI de Dois Vizinhos – PR. Endereço atualizado: Av. Presidente Kennedy, 2201, casa, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Dois Vizinhos/PR. Ocupado. Benfeitorias/Características do bem: Uma casa de alvenaria, construção padrão, de aproximadamente 100 m². Em frente a casa, o pátio/terreno, de aproximadamente 100 m², totalizando cerca de 200 m² de área. O Imóvel está localizado no mesmo terreno de um prédio, sendo parte do todo do imóvel matrícula 25.024. A residência não está averbada na matrícula. Localizado próximo ao centro comercial e à saída do município.

AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em 21/03/2025.

ÔNUS: Consta na matrícula no R5: USUFRUTO VITALÍCIO em favor de Rodineia Moreira Soares, AV7: Indisponibilidade da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; R9: Penhora autos 0000007-

48.2013.5.09.0749; R10: Penhora autos 0000010-03.2013.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; AV11: Indisponibilidade autos 0000013-55.2013.5.09.0749; R12: Penhora autos 0000011-85.2013.5.09.0749; R13: Penhora autos 0000013-55.2013.5.09.0749.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado.

Autos: 0000220-73.2021.5.09.0749

Autor: ANDERSON BORTOLI OLIVEIRA

Réu(s): CASSIO DOS SANTOS RIGO; CASSIO DOS SANTOS RIGO

BEM(NS): 01 (uma) edificação industrial tipo pavilhão, de estrutura metálica, com revestimento nas laterais e cobertura com telhas aluzinco, e pavimentação em contra piso de concreto, medindo aproximadamente 230 m². Benfeitoria não averbada na matrícula. Na parte de trás da edificação, terreno de aproximadamente 215 m², totalizando cerca de 445 m² de área, o que perfaz a totalidade lote urbano nº 04, da quadra nº 09, com área total de 447,85 m², com os limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 26.590 do CRI de Realeza/PR. Endereço atualizado: Rua Carvalho, nº 824, Bairro Santo Antônio, Santa Izabel do Oeste/PR. Cadastro imobiliário 10100902750010.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 18/11/2025.

ÔNUS: Consta na matrícula: AV7: Existência de ação autos 0000678-85.2025.8.16.0141 da Vara Cível da Comarca de Realeza/PR em que é exequente Sicredi Fronteiras PR/SC/SP; R8: Penhora autos 0000220-73.2021.5.09.0749.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado.

Autos: 0000590-18.2022.5.09.0749

Autor: ANTONIO DOS SANTOS

Réu(s): EVERTON LUIS GUERRA; EVERTON LUIS GUERRA

BEM(NS): **A)** I/FIAT SIENA EX, ano 2001, cor branca, gasolina, placa CYB-8492, renavam 00759784930, veículo em estado regular de conservação na data da avaliação, com avarias na lataria (amassado), avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais). *OBS: Veículo com Alienação Fiduciária BV Baixada (quitada).* **B)** VW/KOMBI LOTACAO, ano 2011, cor branca, álcool/gasolina, placa ATQ-8214, renavam 00290182069, veículo não estava em funcionamento no momento da vistoria. Diversas avarias na lataria, vidros, e com problemas mecânicos, avaliada em R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Obs: O veículo VW/Kombi, encontrava-se na mecânica Injetcar (Av. México, 1384, Dois Vizinhos). Na avaliação do veículo VW/Kombi foi considerado o seu estado (veículo não estava em funcionamento) e os diversos reparos necessários, conforme informados pelo mecânico. *OBS: Veículo com reserva de domínio em favor de Joel Meurer.*

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em 19/10/2024.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado Sr. Everton Luis Guerra, sito na Rua José de Palma Lima, 89, fundos, Dois Vizinhos/PR.

Autos: 0000810-16.2022.5.09.0749

Autor: JOAO FELIPE NOVAIS NUNES

Réu(s): EVERTON LUIS GUERRA; EVERTON LUIS GUERRA

BEM(NS): VW/NOVO GOL 1.0 TRACK, Placa AXV-1387/AXV1D87, Veículo cor amarela, Ano de fabricação/modelo: 2013/2014, renavam: 0059.780019-7.

AVALIAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em 28/07/2024.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado Sr. Everton Luis Guerra, o qual pode ser encontrado na Rua Jose Palma de Lima, 89, fundos, Santa Luzia, Dois Vizinhos/PR.

Autos: 0000105-52.2021.5.09.0749

Autor: GEOVANE FAUST, SERGIO ANTONIO BAZZOTTI, JULIANO GANDOLFI.

Réu(s): EDITORA ESPACO REGIONAL COMUNICACOES LTDA, VALDECIR MIESTER, VANI SOARES DOS SANTOS MIESTER.

BEM(NS): Sala nº 14, localizada no 1º pavimento do Edifício Eldorado I, quadra 13-A, lote 9, com área privativa de 43,91m², área comum de 10,86m², perfazendo a área total de 54,77m², com demais limites e

confrontações constantes da matrícula 89.976 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR. Cadastro municipal: 100250010. Endereço atualizado: Avenida Brasil, 5904, sala 14, Centro - Cascavel/PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 240.167,54 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em 09/01/2026

ÔNUS: Consta na matrícula 89.976 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0005742-19.2021.8.16.0173 da 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0005897-22.2021.8.16.0173 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama/PR; R-05: ARRESTO extraído dos autos nº 00047522820218160173 da 1ª Vara Criminal de Umuarama/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00047522820218160173 da 1ª Vara Criminal de Umuarama/PR; AV-07: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0010285-65.2021.8.16.0173 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama/PR; AV-08: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0001670-61.2021.8.16.0149 da Vara Cível de Salto do Lontra/PR; R-09: PENHORA extraída dos autos nº 0033415-55.2021.8.16.0021 da 1ª Vara Cível de Cascavel/PR, em que é exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELDORADO I; R-10: ARRESTO extraído dos autos nº 0007604-88.2022.8.16.0173 da 1ª Vara Criminal de Umuarama/PR; R-11: ARRESTO extraído dos autos nº 0006525-40.2023.8.16.0173 da 1ª Vara Criminal de Umuarama/PR; AV-12: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000152-89.2022.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; AV-13: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0007604-88.2022.8.16.0173 da 1ª Vara Criminal de Umuarama/PR; R-14: PENHORA extraída dos autos nº 0001670-61.2021.8.16.0149 da Vara Cível de Salto do Lontra/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP; R-15: PENHORA extraída dos autos nº 0002111-42.2021.8.16.0149 da Vara Cível de Salto do Lontra/PR em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP; AV-16: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000105-52.2021.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR; R-17: PENHORA extraída dos autos nº 0000105-52.2021.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, em que é exequente GEOVANE FAUST e outros.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado.

Autos: 0000043-80.2019.5.09.0749

Autor: SIDINEI RAMOS

Réu(s): VILMAR POLLON & CIA LTDA, VILMAR POLLON, MICHELE LUCI MARCON POLLON

BEM(NS): Apartamento 301, com área de construção privativa de 60,29m², área comum de 19,39m², vaga de garagem (box 13) de 12,82m², área total de 92,50m², localizado no terceiro pavimento do prédio de alvenaria denominado Condomínio Comercial e Residencial José Hass, na Rua Ipiranga, nº 360, esquina com a Rua Presidente Costa e Silva, bairro Centro Norte, edificado no lote 4, da quadra 28, em Dois Vizinhos/PR, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 60.236 do Registro de Imóveis de Dois Vizinhos/PR. Apartamento desabitado e inacabado. Detém área projetada para 2 quartos e 01 banheiro social, além de sala e cozinha conjugadas, bem como pequeno espaço destinado a área de serviço. O prédio em que se situa encontra-se terminado, em aparente bom estado de conservação, não possuindo elevador em seu interior.

OBSERVAÇÃO: Consta nos autos informação de que o apartamento possui débitos condominiais que, em 12/01/2026, totalizavam o valor de R\$ 1.369,01 (mil trezentos e sessenta e nove reais e um centavo).

AVALIAÇÃO: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) em 13/01/2026.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 60.236 do Registro de Imóveis de Dois Vizinhos/PR: AV-02: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0005080-51.2018.8.16.0079 do Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos/PR; AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000913-20.2020.8.16.0079 do Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000807-92.2019.8.16.0079 da Vara Cível de Dois Vizinhos/PR; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 0001933-46.2020.8.16.0079 da Vara Cível de Dois Vizinhos/PR, em que é exequente Darci Valmorbidia; R-06: PENHORA extraída dos autos nº

0001603-20.2018.8.16.0079 da Vara da Fazenda Pública de Dois Vizinhos/PR, em que é exequente Município de Dois Vizinhos/PR; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 0000043-80.2019.5.09.0749 da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, em que é exequente SIDINEI RAMOS.

DEPOSITÁRIO: Termo de penhora id 3ef4046.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária.

Por se tratar de leilão eletrônico, ofertado o bem no site do leiloeiro a partir do horário determinado iniciará a contagem regressiva do lote, e, havendo novo lance, será prorrogado o tempo em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

O preço da arrematação poderá ser parcelado com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante em prestações, sujeito à análise do Juízo, devidamente atualizadas, a ser calculado pela Vara do Trabalho, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC.

Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na hipótese de arrematação parcelada de bens móveis, ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário/executado.

É de responsabilidade do arrematante a regularização da matrícula do imóvel arrematado junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou Juízo competente, tendo em vista o que dispõe a lei de registros públicos.

Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prefere ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro.

O bem penhorado será vendido pelo maior lance, sendo que a parte exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 876, § 5º, do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput e § 1º).

A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação.

O arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado.

Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo a formalização de acordo, a hasta pública somente será suspensa se for comprovado o pagamento de todas as despesas processuais, ficando o devedor responsável por eventuais despesas do leiloeiro, na forma do § 3º, do artigo 253, do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Sendo negativo o leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 04 (quatro) meses, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Este edital será publicado e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dois Vizinhos/PR, 02 de março de 2026.

Juiz Titular da Vara do Trabalho